



## REGULAMENTO PESQUISA DE BOMBONIERE

### 1. A PESQUISA DE BOMBONIERE

1.1 **A PESQUISA DE BOMBONIERE** é uma pesquisa de opinião, que ao ser respondida oferece benefícios especiais no **Clube de Benefícios Moviecom+**, nos termos deste Regulamento.

1.2 **O PESQUISA DE BOMBONIERE** é de iniciativa da Moviecom Cinemas (*Movie Cinemas Ltda, inscrita sob o nº CNPJ 04.708.972/0001-96, sediada em São Paulo, SP, na rua Dona Germaine Buchard 440, Água Branca*) a qual é responsável pela definição de seus critérios, procedimentos, definida neste Regulamento como Moviecom Cinemas.

1.3 Para participar da **PESQUISA DE BOMBONIERE** o cliente deverá ler atentamente este Regulamento. A efetivação do cadastro no **PESQUISA DE BOMBONIERE** e o aceite do cliente a este Regulamento se darão quando do preenchimento e conclusão do formulário de perguntas devidamente respondidas pelo cliente.

1.4 Para informações sobre adesão, exclusão e outras questões relativas ao Pesquisa, a Moviecom Cinemas disponibilizará o canal de atendimento no site <https://moviecom.com.br/relacionamento/fale-conosco>, podendo disponibilizar outros canais oportunamente.

### 2. PARTICIPANTES

2.1 A participação acontece de forma gratuita a qualquer pessoa que aceite os termos descritos neste regulamento.

2.2 Somente os clientes que estiverem previamente cadastrados no **Clube de Benefícios Moviecom+** terão direito aos benefícios oferecidos na forma deste regulamento.

2.3 Poderão participar no **PESQUISA DE BOMBONIERE** pessoas físicas, acima de dezoito (18) anos de idade, bastando para tanto estar cadastrado no **Clube de Benefícios Moviecom+**.

### **3. CANCELAMENTO**

3.1 Uma vez respondido o questionário, o participante do **PESQUISA DE BOMBONIERE** poderá cancelar a sua inscrição contatando o canal de atendimento disponibilizado no site <https://moviecom.com.br/relacionamento/fale-conosco>

3.2 O cliente desde já reconhece que nenhuma indenização lhe será devida pela Moviecom Cinemas em razão da suspensão ou encerramento da Pesquisa de Bomboniere.

### **4. BENEFÍCIOS CONQUISTADOS NO CLUBE DE BENEFÍCIOS MOVIECOM+**

4.1. O cliente ao finalizar de responder a pesquisa receberá o benefício de retirar gratuitamente uma pipoca tamanho P na bomboniere das unidades de Aparecida Goiânia, Belém Pátio, Belém Castanheira, Campinas, Natal, Itaquaquecetuba, Marabá, Sinop e Vitória da Conquista

4.2 O benefício estará disponível na carteira de benefícios em seu cadastro no **Clube de Benefícios Moviecom+**. Para uso do benefício, acesse o site [www.moviecom.br](http://www.moviecom.br) ou baixe o aplicativo Moviecom na App Store ou Google Play Store utilizando seu usuário e senha.

4.3 Para retirar a pipoca na bomboniere da Moviecom Macapá o cliente deverá obrigatoriamente apresentar seu CPF ao atendente para que o mesmo o identifique como membro do Clube de Fidelidade Moviecom+ e verifique que o benefício está disponível na conta do cliente.

4.4. O cliente terá do dia 1/12/2024 até 15/2//2025 para retirar sua pipoca P gratuita na unidade de Macapá, sendo que após essa data o benefício será expirado e não será possível realizar a retirada

4.5. Os benefícios do PESQUISA DE BOMBONIERE são pessoais e intransferíveis, não podendo ser comercializados ou trocados por dinheiro. Caso esse tipo de prática seja constatada, o benefício será cancelado automaticamente.

4.6. As imagens dos benefícios divulgadas são meramente ilustrativas e poderão sofrer alteração

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ao aceitar participar **PESQUISA DE BOMBONIERE** terá seus dados protegidos de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

5.2 Ao aceitar participar do **PESQUISA DE BOMBONIERE** o cliente já autoriza a rede Moviecom Cinemas a divulgar seu nome completo em comunicações de redes sociais, site, app e outras que envolvam os ganhadores da promoção.

5.3 Quaisquer dúvidas e esclarecimentos sobre o **PESQUISA DE BOMBONIERE** deverá ser encaminhada através do site <https://moviecom.com.br/>

5.4 O presente **PESQUISA DE BOMBONIERE** vigorará no período de 1 de dezembro de 2024 à 31 de janeiro de 2025.

5.5 As partes elegem o foro da cidade de São Paulo como competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.